



Portaria nº 034/2024.

Tucumã 02 de dezembro de 2024.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE AOS
DEPENDENTES DA LEIDIENE RIBEIRO DA SILVA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tucumã, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento ante o exposto, em conformidade o inciso I, do §7º, incisos I e II, art. 30, inciso II e art. 32, inciso I da Lei Municipal nº 563/2016. Sendo os proventos fixados na sua integralidade e dividido em partes iguais em favor de: **Valdeci Alves Barbosa**, na qualidade de viúvo(esposo) e **Maria Luiza Ribeiro Alves**, na qualidade de filha. O benefício será reajustado nos moldes do Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004 e do Art. 39 da Lei Municipal nº 563/2016 (sem paridade)

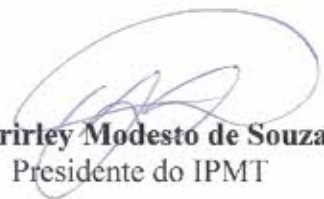
Considerando o requerimento do Sr. **Valdeci Alves Barbosa**, datado em 28 de novembro de 2024, viúvo da Sra. **Leidiane Ribeiro da Silva**, portador do RG: 992644 PC/PA e do CPF: 534.603.241-04, o qual solicita a Pensão Por Morte e sua filha **Maria Luiza Ribeiro Alves** CPF:089.012.132.06.

RESOLVE:

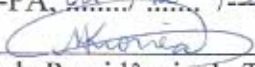
Art. 1º. Conceder Pensão Por Morte em favor de **Valdeci Alves Barbosa**, (viúvo) da Sra. **Leidiane Ribeiro da Silva**, era portadora do RG: **9644475 PC/PA**, efetiva no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria de Saúde, com os proventos mensais no valor de **R\$ 3.106,40** (Três Mil e Cento e Seis Reais e Quarenta Centavos), dividido em partes iguais em favor de seu esposo **Valdeci Alves Barbosa** na qualidade de viúvo (esposo), nascido em 03/09/1966 (58 anos na data do óbito) devendo receber o benefício por um período de 4(quatro) meses, até 28 de março de 2025 o equivalente a 50%(cinquenta %). Em seguida sua filha menor, **Maria Luiza Ribeiro Alves**, nascida em 28/05/2012, benefício vigente será até 28/05/2030, (18 anos) receberá equivalente a 50% (cinquenta %).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros para o dia 28 de novembro de 2024 e revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Instituto de Previdência do Município de Tucumã, em 02 de dezembro de 2024.


Marirley Modesto de Souza
Presidente do IPMT

Marirley Modesto de Souza
Presidente do IPMT
Portaria N° 034/2024

Registrado e publicado nesta data,
conforme Art. 12 dos ADFT da LOM
Tucumã-PA, 02/12/2024

Instituto de Previdência de Tucumã-Pa